

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2020

• Nº 7.244

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**

**Governador**

**Jaime Domingues Nunes**

**Vice-Governador**

### Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza  
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva  
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto  
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana  
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa  
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues  
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno  
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos  
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira  
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado  
Desenvolvimento Rural: Tiago Baltazar Cardoso  
Cultura: Evandro Costa Milhomen  
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos  
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares  
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
Saúde: Juan Mendes da Silva  
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza  
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca  
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon  
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa  
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Jorielson Brito Nascimento  
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa  
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel  
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins  
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza  
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes  
JUCAP: Gilberto Laurinho  
PROCON: Eliton Chaves Franco  
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva  
CREAP: Amaury Barros Silva  
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar  
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

### Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Andreza Melo de Lima

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa  
CAESA: Valdinei Santana Amanajás  
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei  
ALAP: Kaká Barbosa  
TJAP: João Guilherme Lages  
DPE-AP: Diogo Brito Grunho  
TCE: Michel Houat Harb.

**Procuradoria Geral****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO SIGA nº 00027/PGE/2020  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 044/2020 - CLC/  
PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada na Prestação dos Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com Fornecimento de Material e Mão de Obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição

**Acolhimento das propostas:** até o dia 11/09/2020, às 8h29min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 11/09/2020, às 8h30min (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** 11/09/2020, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita03@pge.ap.gov.br](mailto:licita03@pge.ap.gov.br) e [coordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:coordlicit@pge.ap.gov.br) e pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2020.  
Clauberto Gonçalves Cunha  
Coordenador de Licitações – CLC/PGE

Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-0828-0003-8998

**Controladoria Geral****PORTARIA Nº 060/2020-CGE**

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ** nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013 e tendo em vista o Art. 159 da Lei n.º 0066 de 03 de maio de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores: **HELENA FERREIRA DOS SANTOS**, Assistente Administrativo (a), matrícula n.º 0113236-9-02, pertencente ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, Elizamar Monteiro Furtado, Professor Classe C, Matrícula nº 314200, todos pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, **MARLY GOMES GONÇALVES**, agente administrativa, matrícula n.º 1053576, para sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta dias), denúncia especificada no Processo de Protocolo Geral n.º 012018003945770001-25/26, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Macapá (AP), 27 de agosto de 2020.  
Joel Nogueira Rodrigues  
Controlador-Geral do Estado

HASH: 2020-0828-0003-8999

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

**Mauryane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Marcelo Klinger da Rocha Santos**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES**  
**ATRAVÉS DO PORTAL:**

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

**Contato:**  
**Email:** [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)

**Horários De Atendimento**  
**DAS 08:00 às 12:00 horas**  
**DAS 14:00 às 18 horas**

Sede: Rua:Paraná, 311  
Bairro Santa Rita Macapá-AP  
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**PORTARIA Nº 061/2020-CGE**

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ** nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013 e tendo em vista o Art. 159 da Lei n.º 0066 de 03 de maio de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores: **HELENA FERREIRA DOS SANTOS**, Assistente Administrativo (a), matrícula n.º 0113236-9-02, pertencente ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, Elizamar Monteiro Furtado, Professor Classe C, Matrícula n.º 314200, todos pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, **MARLY GOMES GONÇALVES**, agente administrativa, matrícula n.º 1053576, para sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta dias), denúncia especificada no Processo de Protocolo Geral n.º 28.720.00843/2019 - DEFAZ, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de agosto de 2020.

Joel Nogueira Rodrigues  
Controlador-Geral do Estado

HASH: 2020-0828-0003-8982

**PORTARIA Nº 062/2020-CGE**

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ** nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e obedecendo aos Princípios da Legalidade e do Devido Processo Legal

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores: **HELENA FERREIRA DOS SANTOS**, Assistente Administrativo (a), matrícula n.º 0113236-9-02, pertencente ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, Elizamar Monteiro Furtado, Professor Classe C, Matrícula n.º 314200, todos pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, **MARLY GOMES GONÇALVES**, agente administrativa, matrícula n.º 1053576, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta dias), os trabalhos de apuração dos fatos de que

trata o Processo n.º 28.720.00292/2017-MPF, iniciados pela Comissão designada pela Portaria n.º 182/2017 – CGE de 16.10.2017, publicada no DOE n.º 6.548 de 23.10.2017, com circulação em 23.10.2017, reinstaurados na Portaria n.º 056/2019 – CGE de 09.04.2019 publicada no DOE n.º 6900 de 15.04.2019, com circulação em 16.04.2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de agosto de 2020.  
Joel Nogueira Rodrigues  
Controlador-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2020-0828-0003-9000

**PORTARIA Nº 063/2020-CGE**

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ** nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e obedecendo aos Princípios da Legalidade e do Devido Processo Legal

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores: **HELENA FERREIRA DOS SANTOS**, Assistente Administrativo (a), matrícula n.º 0113236-9-02, pertencente ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, Elizamar Monteiro Furtado, Professor Classe C, Matrícula n.º 314200, todos pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, **MARLY GOMES GONÇALVES**, agente administrativa, matrícula n.º 1053576, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta dias), os trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo n.º 28.720.00299/2017 – MPF, iniciados pela Comissão designada pela Portaria n.º 175/2017 – CGE de 16.10.2017, publicada no DOE n.º 6548 de 23.10.2017, com circulação em 23.10.2017, reinstaurados pela Portaria n.º 057/2019 – CGE de 15.04.2019 com circulação em 16.04.2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de agosto de 2020.  
Joel Nogueira Rodrigues  
Controlador-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2020-0828-0003-9001

**PORTARIA Nº 064/2020-CGE**

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ** nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e obedecendo aos Princípios da Legalidade e do Devido Processo Legal

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores: **HELENA FERREIRA DOS SANTOS**, Assistente Administrativo (a), matrícula n.º 0113236-9-02, pertencente ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, Elizamar Monteiro Furtado, Professor Classe C, Matrícula n.º 314200, todos pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, **MARLY GOMES GONÇALVES**, agente administrativa, matrícula n.º 1053576, constituirão Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta dias), os trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo n.º 28.720.00285/2017 – MPF, iniciados pela Comissão designada pela Portaria n.º 190/2017 – CGE de 16.10.2017 prorrogada pela Portaria n.º 242/2017 – CGE de 12.12.2017, publicada no DOE n.º 6582 de 15.12.2017, com circulação em 15.12.2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de agosto de 2020.  
Joel Nogueira Rodrigues  
Controlador-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2020-0828-0003-9008

**Polícia Civil****PORTARIA N.º 254/2020-DGPC**

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o art. 168, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 246/2020-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 004/2020-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação e regularização do prazo fixado em Lei, para a conclusão dos respectivos trabalhos da Comissão,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, constituída inicialmente nos termos da Portaria n.º 023/2020-DGPC, a contar do dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.  
Macapá-AP, 28 de Agosto de 2020.  
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0828-0003-9006

**PORTARIA N.º 255/2020-DGPC**

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182/18 de 23 de abril de 2018, publicado no DOE n.º 6666, combinado com o art. 165 da Lei n.º 0066/93, e considerando o que consta no Ofício n.º 229/2020-CPAD, onde solicita a substituição de membros da comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 032/2019-DGPC, designada pela Portaria n.º 562/2019-DGPC,

**RESOLVE:**

Designar os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do estado, para constituírem a Comissão: **ANA CAROLINA BORGES DE ASSIS PELLEGRINI**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 918784; **ADRIANA BARRETO COSTA DE ALMEIDA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 914320 e **FABIOLA DE MELO SOUZA**, Oficial de Polícia Civil Matrícula n.º 916714, para dar prosseguimento no referido Processo Administrativo Disciplinar.

Fixar em 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente ao término do período inicial, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.  
Macapá-AP, 28 de agosto de 2020.  
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0828-0003-8989

**PORTARIA N.º 256/2020-DGPC**

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, XI, da Lei n.º 0883 de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182/2018 de 23 de abril de 2018 publicado no DOE n.º 6666, combinado com o Art. 143, 148, 149 e 152 Lei n.º 8112/1990, bem como com art. 30 da Lei Federal n.11.490, de 20 de junho de 2207, e tendo em vista a delegação

constante na cláusula quarta, item 4.1, letras “a” e “g”, do Termo de Convênio firmado entre União Federal, por intermédio do Ministério de Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá, em 20.06.2016, com fulcro no art.18 e 19 da Lei n. 13.681 de 18 de junho de 2018, e

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no Ofício n. 235|2020-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n. 024|2019-DGPC, designada nos termos da Portaria n.298|19-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão e regularização do prazo fixado em lei, para a conclusão dos respectivos trabalhos,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a nova Comissão: **LÍGIA PIMENTEL MÉLLO TORRINHA**, Oficial de Polícia, matrícula n. 369853, **REGIANE SOUZA CRUZ**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 917338 e **GEOVANI DE SOUZA COELHON**, Agente de Polícia, matrícula n.369560, para sob a Presidência da primeira, dar continuidade à apuração dos fatos investigados no citado Processo.

Fixar em 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente do término do período inicial.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de Agosto de 2020.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES

Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0828-0003-8994

**PORTARIA N.º 257/2020-DGPC**

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182/18 de 23 de abril de 2018, publicado no DOE n.º 6666, combinado com o art. 168, da Lei nº 0066/93, e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 238/2020-CSAD, subscrito pela Presidente da Sindicância Administrativa

Disciplinar n.º 001/2020-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 077/2020-DGPC, a contar do prazo legal.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de Agosto de 2020.

Antônio Uberlândio Azevedo Gomes

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0828-0003-9007

**PORTARIA N.º 258/2020-DGPC**

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182/18 de 23 de abril de 2018, publicado no DOE n.º 6666, combinado com o parágrafo único, do art. 161, da Lei nº 0066/93, e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 245/2020-CSAD, subscrito pela Presidente da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 013/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, constituída inicialmente nos termos da Portaria n.º 229/2019-DGPC, a contar do dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2020.

Antônio Uberlândio Azevedo Gomes

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0828-0003-8992





## Secretaria de Educação

### JUSTIFICATIVA Nº 109/2020-SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da Programação de Desembolso Orçamentária - PD nº 2020PD08763, emitida 08/06/2020 no **valor total de R\$201.450,00 (Duzentos e um mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, à empresa **NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, NF-e 7671, 7672 e 7777, que tem como objeto a “A prestação de serviços de vigilância eletrônica, kit Serviço integrado de vigilância eletrônica”, referente à Ata de REGISTRO DE PREÇOS 043/2018-CLCL/PGE, processo 280101.0068.1369.0500/2020, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º O serviço em questão já fora devidamente prestado.

2º O serviço prestado é de suma importância para SEED.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao prestador do serviço de vigilância eletrônica para cumprir com esta prestação de serviço evitando danos ao patrimônio da Administração, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 26 de Agosto de 2020.  
Atenciosamente,  
Keuliciane Moraes Baia  
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-0828-0003-9015

### JUSTIFICATIVA Nº 110/2020-SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica,

da Programação de Desembolso Orçamentária - PD nº 2020PD00204, emitida 28/01/2020 no **valor total de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)**, à empresa **NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, NF-e 7580, 7581, 7582, 7583, 7584, 7586, 7587, 7588, 7589, 7590 e 7591, que tem como objeto a “A prestação de serviços de vigilância eletrônica, kit Serviço integrado de vigilância eletrônica”, referente à Ata de REGISTRO DE PREÇOS 043/2018-CLCL/PGE, processo 285854/2019, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º O serviço em questão já fora devidamente prestado.

2º O serviço prestado é de suma importância para SEED.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao prestador do serviço de vigilância eletrônica para cumprir com esta prestação de serviço evitando danos ao patrimônio da Administração, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 26 de Agosto de 2020.  
Atenciosamente,  
Keuliciane Moraes Baia  
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-0828-0003-9014

### JUSTIFICATIVA Nº 111/2020-SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, das Programações de Desembolso Orçamentárias - PD's nº 2020PD06537 e 2020PD06538, no **valor R\$ 7.244,41 (Sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos)** cada uma delas, emitidas em 23/04/2020, referente ao 6º termo de Apostilamento ao CONTRATO nº 0057/2016, à prestadora de serviço **MARIA DE NAZARÉ MARTINS DE ANDRADE**, correspondente aos meses de JANEIRO E FEVEREIRO DE 2020 respectivamente, PROCESSO nº 280101.0068.1369.2052/2020 – SEED, que tem como objeto a prestação de serviços de locação

de imóvel para funcionar diversos setores da SEED, atendendo a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado a esta SEED é de suma importância para atender as necessidades de prestação de serviços à comunidade por este Estado.

3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que presta o serviço de locação do imóvel onde funcionam diversos setores da SEED para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 27 de agosto de 2020.  
Atenciosamente,  
Keuliciane Moraes Baia  
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-0828-0003-9021

#### **JUSTIFICATIVA Nº 112/2020-SEED**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, das Programações de Desembolso Orçamentárias - PD's nº 2020PD10065 e 2020PD10066, no **valor R\$ 7.244,41 (Sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos)** cada uma delas, emitidas em 07/07/2020, referente ao 6º termo de Apostilamento ao CONTRATO nº 0057/2016, à prestadora de serviço **MARIA DE NAZARÉ MARTINS DE ANDRADE**, correspondente aos meses de março e ABRIL DE 2020 respectivamente, PROCESSO nº 280101.0068.1369.2052/2020 – SEED, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de imóvel para funcionar diversos setores da SEED, atendendo a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado a esta SEED é de suma importância para atender as necessidades de prestação de serviços à comunidade por este Estado.

3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que presta o serviço de locação do imóvel onde funcionam diversos setores da SEED para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 27 de agosto de 2020.  
Atenciosamente,  
Keuliciane Moraes Baia  
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-0828-0003-9022

#### **JUSTIFICATIVA Nº 113/2020-SEED**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, das Programações de Desembolso Orçamentárias - PD's nº 2020PD10067 e 2020PD10068, no **valor R\$ 7.244,41 (Sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos)** cada uma delas, emitidas em 07/07/2020, referente ao 6º termo de Apostilamento ao CONTRATO nº 0057/2016, à prestadora de serviço **MARIA DE NAZARÉ MARTINS DE ANDRADE**, correspondente ao meses de maio e JUNHO DE 2020 respectivamente, PROCESSO nº 280101.0068.1369.2052/2020 – SEED, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de imóvel para funcionar diversos setores da SEED, atendendo a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado a esta SEED é de suma importância para atender as necessidades de prestação de serviços à comunidade por este Estado.

3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que presta o serviço de locação do imóvel onde funcionam diversos setores da SEED para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 27 de agosto de 2020.  
Atenciosamente,  
Keuliciane Moraes Baia  
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-0828-0003-8990

#### **JUSTIFICATIVA Nº 114/2020-SEED**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução

Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica da Programação de Desembolso Orçamentária - PD nº 2020PD11538, no **valor total de R\$ 7.244,41 (Sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**, emitidas em 11/08/2020, referente ao 6º termo de Apostilamento ao CONTRATO nº 0057/2016, à prestadora de serviço **MARIA DE NAZARÉ MARTINS DE ANDRADE**, correspondente ao mês de JULHO DE 2020, PROCESSO nº 280101.0068.1369.2052/2020 – SEED, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de imóvel para funcionar diversos setores da SEED, atendendo a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado a esta SEED é de suma importância para atender as necessidades de prestação de serviços à comunidade por este Estado.

3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que presta o serviço de locação do imóvel onde funcionam diversos setores da SEED para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 27 de agosto de 2020.  
Atenciosamente,  
Keuliciane Moraes Baia  
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-0828-0003-8995

## Secretaria de Transporte

### PORTARIA Nº 106/2020-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Calçoene, com o objetivo de executarem o serviço de Conservação da Plataforma do Ramal do Lourenço, no período de 08 a 23/09/2020.

**ANTONIO ALMEIDA DA COSTA**

Chefe de Residência – CDI-3

**JOSE ALMIR LOPES CARNEIRO**

Motorista Oficial

**ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO**

Resp. Ativ. II-DIVOP-CDI-2

**RAIMUNDO NONATO MARTINS**

Chefe de Residência – CDI-3

**RAIMUNDO MARLUCIO DA SILVA MONTEIRO**

Motorista Oficial

**LUIZ ALBERTO SOUZA DE JESUS**

Aux. Administrativo

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 25 DE AGOSTO DE 2020.

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2020-0828-0003-8984

### PORTARIA Nº 107/2020-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Vitória do Jarí, com o objetivo de executarem serviços de Conservação da Plataforma do ramal que liga Vitória do Jari ao Município de Laranjal do Jarí, no período de 08 a 23/09/2020.

**NEUTON BARBOSA DE LIMA**

Resp. pelo Grupo Ativ. II – CDI -2

**JEREMIAS FERREIRA DE SOUZA**

Aux. Operac. Serv. Diversos

**PEDRO PAULO PAIXÃO DE LIMA**

Operador de Maquinas Pesadas

**TIAGO DOS SANTOS PEREIRA**

Motorista Oficial

**JUSCELINO DA SILVA E COSTA**

Resp. Ativ. II/Topografia – CDI-2

**VALDENI DA SILVA PEREIRA**

Motorista do Secretario – CDI-2



**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 25 DE AGOSTO DE 2020.  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2020-0828-0003-8986

#### **PORTARIA Nº 108/2020-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Tartarugalzinho, com o objetivo de executarem o serviço de conservação da Plataforma e abertura do Ramal Duas Bocas, no período de 08 a 23/09/2020.

#### **OZIEL CAVALCANTE GONÇALVES**

Chefe de Residência – CDI-3

#### **ORLANDO DE FREITAS NASCIMENTO**

Agente de Portaria

#### **PAULO SÉRGIO LOPES**

Agente de Portaria

#### **JOSE MARIA SARGES CARVALHO**

Aux. Administrativo

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 25 DE AGOSTO DE 2020.  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2020-0828-0003-9002

#### **PORTARIA Nº 109/2020-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º**- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a localidade de Curicaca, com intuito de subsidiar relatório concernente a início de obras da Rodovia AP-070, vistoria na Rodovia AP-110, Rodovia AP-340 e Rodovia AP-426 II, no período de 01 a 05/09/2020.

#### **JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO**

Ger. Geral da GEMA-CDS-3

#### **MARCIO DOUGLAS M. AMANAJÁS**

Ger, Subgrupo Arqueologico-CDS-2

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 25 DE AGOSTO DE 2020.  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2020-0828-0003-9003

#### **PORTARIA Nº 110/2020-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0123, de 07/01/2016,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º**- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Tartarugalzinho, a fim de realizarem levantamento de áreas e dados para licenciamento ambiental de jazidas para obra de manutenção de ramais desta região, bem como tratativas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no período de 20 a 21/08/2020.

#### **JANNYS JOPLIN ISACKSSON WALDECK**

Ger. Geral da GEMA-CDS-3

#### **MARCIO DOUGLAS M. AMANAJÁS**

Ger, Subgrupo Arqueologico-CDS-2

#### **FABIO HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA**

Tecnico em Infraestrutura

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 25 DE AGOSTO DE 2020.  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2020-0828-0003-8987

#### **Secretaria de Segurança**

#### **EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO<sup>1</sup>**

RATIFICO,  
nos termos da Lei.  
Em: 27 / 08 /2020.

José Jucá de Mont'Alverne Neto – CEL BM

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, em exercício.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020.  
PROCESSO NO SIGA: 0007/2020  
PROCESSO SEJUSP: 330101.2020.00082/2020.

**OBJETO:** Contratação de seguro obrigatório de responsabilidade civil do explorador ou transportador aéreo (reta) para atender as aeronaves da COPAER/GTA/SEJUSP/AP, conforme exigências da ANAC, especificações técnicas, condições e quantidades constantes no projeto Básico nº 04/2020.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** – CNPJ Nº 61.074.175/0001-38.

**VALOR: R\$ 3.626,12 ( três mil, seiscentos e vinte e seis reais e doze centavos)**

**JUSTIFICATIVA:** A Secretaria de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/AP, possui em seu quadro organizacional a Coordenadoria de Operações Aéreas – COPAER, que por meio do Grupamento Tático Aéreo – GTA, que são responsáveis pelas ações da Aviação de Segurança Pública no Estado. O GTA possui atualmente 02 (duas) aeronaves que se destinam ao policiamento ostensivo aéreo, com atuações preventivas da criminalidade e de acidentes, quando da observação do espaço urbano. Assim como, tem a responsabilidade direta de realizar o atendimento aéreo em ações de buscas, resgates e salvamentos, em todo o espaço aéreo do território estadual.

Em razão do Estado, hoje, por meio da SEJUSP atender a Segurança Pública com ações aeroviárias, por meio do uso das aeronaves pertencentes e em uso do GTA. E, considerando que a aeronave é um tipo de transporte que requer o cumprimento de exigências da Agência Reguladora ANAC para seu regular funcionamento.

Considerando que dentre as exigências a se cumprir da ANAC, consta normatizado a obrigatoriedade de toda aeronave possuir Certificado de Aeronavegabilidade, por meio da contratação de seguro Responsabilidade Civil do Explorador ou Transportador Aéreo (R.E.TA).

Desta feita, verifica-se a necessidade de contratação de empresa seguradora no ramo aeronáutica para seguro incluindo as garantias adicionais supra mencionadas, e R. E. T. A. para as aeronaves operadas pela SEJUSP, tanto para cumprimento da legislação aeronáutica quanto para resguardar o patrimônio da Administração Pública. Macapá, 27 de agosto de 2020.

José Carlos Machado dos Santos– 1º TEN QOABM

Presidente da CPL/SEJUSP

HASH: 2020-0828-0003-9009

## Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

**ERRATADO EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020 - CPL/SDC - PROCESSO Nº 2000.0274/2019/SDC PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 7.236:**

### ONDE LÊ-SE:

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES.

### LEIA-SE:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES E DOS MUNICÍPIOS DO AMAPÁ.

Macapá-AP, 28 de Agosto de 2020.  
ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
SECRETÁRIO DA SDC

HASH: 2020-0828-0003-9005

### PORTARIA N.º 130/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o Processo nº 2000.0274/2019-SDC, de 10 de outubro de 2019,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos

contratos mantidos por esta SDC;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais do Contrato nº 003/2020-SDC, cujo Objetivo é a Contratação de Serviços Especializado de Capacitação e Aperfeiçoamento Técnico para os Servidores da Secretaria de Desenvolvimento das Cidades e dos Municípios do Amapá. Esta Portaria entra em vigor a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

Fiscais de Contrato:

**Nádila de Nazaré Brasil da Luz** – Chefe da Unidade de Capacitação – Titular

**Marcelo Caetano Lacerda Façanha** – Gerente Setorial de Articulação Institucional – Suplente

**Art.2º**- A função para qual foram designados os servidores acima indicados será exercida pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhes foi conferida, com apresentação de relatório conclusivo.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2020.  
Antônio Pinheiro Teles Júnior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-0828-0003-8991

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2020 – SDC**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES E SR. MÁRIO TEIXEIRA DE MENDONÇA NETO – CPF Nº 168.131.542-49, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS. PROCESSO Nº 2000.0274/2019-SDC (SIGA Nº 00007/SDC/2020)

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES E DOS MUNICÍPIOS DO AMAPÁ.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA 420101; FONTE 101; AÇÃO: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – SDC – PROGRAMA DE TRABALHO Nº 1.15.122.0003.2600; NATUREZA DE DESPESA Nº 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA E NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00074 DE 09/03/2020, NO **VALOR DE R\$ 14.600,00 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS REAIS),**

PARA SUA DEVIDA EXECUÇÃO, QUE SERÁ PAGO DE ACORDO COM A CERTIFICAÇÃO DO SERVIÇO.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

ASSINARAM: SR. ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR, REPRESENTANDO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES/SDC E O SR. MÁRIO TEIXEIRA DE MENDONÇA NETO

MACAPÁ-AP, 22 DE AGOSTO DE 2020.  
ANTÔNIO PINHEIRO TELES JUNIOR  
SECRETARIO - SDC  
DECRETO Nº 0125/2019

HASH: 2020-0828-0003-8993

**Secretaria de Infraestrutura****JUSTIFICATIVA**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica, neste ato, a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00417, no **valor de R\$ 65.670,20 (Sessenta e cinco mil, seiscientos e setenta reais e vinte centavos)** à Empresa **G. H. R. – Construções e Terraplenagem Ltda - EPP**, correspondente ao Reajuste de Preço do Contrato nº 004/2019 - SEINF, cujo objeto são serviços de ampliação e adaptação para implantação da Escola de Tempo Integral, na Escola Estadual Tiradentes, no município de Macapá, pelos motivos a seguir expostos:

1º - Trata-se da execução de obra imprescindível ao funcionamento de Escola de Tempo Integral, que possibilitará a permanência confortável dos alunos durante o dia no Educandário.

2º - As adaptações fazem parte das exigências do Ministério da Educação, como contrapartida do Estado, no Programa.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 10/07/2020  
Alcir Figueira Matos  
Secretário da SEINF

HASH: 2020-0828-0003-9004

## Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

### PORTARIA Nº. 038/2020 – SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no MEMORANDO Nº 240101.0005.2179.0007/2020 - NAPF/SETE;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR o servidor **JUNIELSON PESSOA PEREIRA**, Gerente de Núcleo do Artesanato e Produção Familiar/Coordenadoria do Empreendedorismo, código CDS-2, Matrícula nº 0118575-6 para se deslocar da sede de suas atribuições de Macapá/AP até as comunidade de Igarapé das Armas, Maruanum e Maracá (Município de Mazagão/AP), no período de 28 e 29 de agosto de 2020, com objetivo de realizar acompanhamento de aquisição e apoio no transporte de matéria-prima (resina vegetal jutaica e casca do caraipé), atendendo ao Requerimento da artesã **MARCIANA NONATA DIAS**, SICAB Nº AP.1210.0000376.02, louceira do Maruanum.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 27 de agosto de 2020.

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA

Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
Decreto nº 0017 de 02 de janeiro de 2019

HASH: 2020-0828-0003-8985

## Secretaria de Saúde

### PORTARIA Nº 0293/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0005.0058.0359/2020;

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores: **Rosiane dos Santos Pereira** - Diretora do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima e **Jacimone dos Santos Siqueira** - Responsável Técnico de Atividades, que viajarão da sede

de suas atividades em Macapá-AP até Laranjal do Jari-AP, no período de 28 a 31 de agosto de 2020, a fim de realizar triagem e avaliação para realização de cirurgias oftalmológicas.

Macapá, 27 de agosto de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0828-0003-9011

### PORTARIA Nº 0294/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0005.0058.0360/2020;

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **Antônio Sérgio Lobato de Souza Filho** - Médico, que viajará da sede de suas atividades em Macapá-AP até Laranjal do Jari-AP, no período de 28 a 31 de agosto de 2020, a fim de realizar triagem e avaliação para realização de cirurgias oftalmológicas.

Macapá, 27 de agosto de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0828-0003-9029

### PORTARIA Nº 0295/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o teor da Portaria nº 0204/2020- SESA, de 6 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.204, de 6 de julho de 2020, objeto que autorizou a designação do servidor **Rômulo Monteiro Rodrigues** - Gerente de Núcleo de Execução Financeira, para em substituição e acumulativamente atuar como Secretário Adjunto do Fundo Estadual de Saúde, durante o impedimento da titular, **Denise Maria Andrade da Silva**, com ônus para esta Secretaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de agosto de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0828-0003-9028

### PORTARIA Nº 0296/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como as disposições previstas nos Contratos e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0005.2532.0057/2020;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde – SESA e as empresas a seguir enunciadas:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Unidade	Nome do Fiscal
01	VIGEX	05/2020	Serviço de vigilância.	31/03/2020 a 31/03/2021	Unidade de Suprimentos	Ademir dos Santos Miranda Junior
02	New Line	04/2019	Serviços de vigilância eletrônica, integrada por sistemas de alarmes e circuito fechado de TV.	07/10/2020	Unidade de Suprimentos	Ademir dos Santos Miranda Junior
03	Executiva	37/2013	Empresa especializada na prestação continuada do serviço de limpeza, higienização, desinfecção e jardinagem nas unidades assistenciais à saúde, almoxarifados, centro de referências e das unidades administrativas que compõe a estrutura hierarquizada de atendimento da SESA.	31/08/2020	Unidade de Suprimentos	Ademir dos Santos Miranda Junior

**Art. 2º** Fica autorizado, em caráter excepcional devido a padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde, publicado no diário oficial do dia 10 de agosto de 2020 na Portaria Normativa 001, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de agosto de 2020.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0828-0003-9026

### PORTARIA Nº 0297/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0005.1739.0108/2020;

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde: **Maria do Socorro Madureira Campos; Paulo Gilberto Araújo de Melo; Clara Maria Silva dos Passos e Osenia Maria Sales Sfair**, que viajarão da sede de suas atividades em Macapá-AP até Pracuúba -AP, no período de 28 de agosto a 1º de setembro de 2020, a fim de participarem da eleição do Conselho Municipal de Saúde daquele município bem como fiscalizar as UBS's e a Unidade Mista de Pracuúba.

Macapá, 28 de agosto de 2020.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0828-0003-9027

**Secretaria de Administração****PORTARIA Nº 0699/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0021343- 30.2019.8.03.0001, e contido no documento 3497032/2019 -TUCUJURISDOC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), do Grupo Polícia Civil, nos termos do art. 63 da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005:

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA – 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0084635-0	ALDENISE MARISE ATAIDE DE CASTRO	Esp./I	Esp./II	29/08/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2020.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2020-0828-0003-9051

**PORTARIA Nº 0700/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0000639- 59.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3630215/2020 - TUCUJURISDOC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0094739-3	ALEXANDRE CESAR COUTINHO PINHEIRO	Especial/I	Especial/II	05/07/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2020

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária do Estado de Administração, em exercício

HASH: 2020-0828-0003-9031

**PORTARIA Nº 0701/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0054064-35.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3637208/2020 - TUCUJURISDOC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Policia Civil, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091824-5	DANIEL BATISTA MOURA	ESPECIAL/I	ESPECIAL/II	07/10/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2020  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária do Estado de Administração, em exercício

HASH: 2020-0828-0003-9052

**PORTARIA Nº 0702/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0034013-03.2019.8.03.0001, e contido no documento 3556800/2020 - TUCUJURISDOC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM HIGIENE DENTAL - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0118129-7	ELLEN RAMONY ABRACADO MACIEL	3ª/III	3ª/IV	22/07/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2020  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2020-0828-0003-9047

**PORTARIA Nº 0703/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762

de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0006234-70.2019.8.03.0002, e contido no documento Nº 500719926/2020-TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089786-8	JANILSE MARIA MARTINS DE AQUINO	3ª/IV	3ª/V	27/03/2016
			3ª/V	3ª/VI	27/09/2017

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2020  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2020-0828-0003-9032

**PORTARIA Nº 0704/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0051765-85.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3642969/2020 - TUCUJURISDOC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Policia Civil, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091694-3	DOUGLAS WILSON DE SOUZA ASSUNÇÃO	ESPECIAL/I	ESPECIAL/II	31/07/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2020  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária do Estado de Administração, em exercício

HASH: 2020-0828-0003-9033

**PORTARIA Nº 0705/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;



Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0051743-27.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3630881/2020 - TUCUJURISDOC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Policia Civil, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: OFICIAL DE POLICIA - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091637-4	EDILSON MERCES DA CONCEIÇÃO	ESPECIAL/I	ESPECIAL/II	31/07/2018
			ESPECIAL/II	ESPECIAL/III	31/01/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2020  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária do Estado de Administração, em exercício

HASH: 2020-0828-0003-9034

**PORTARIA Nº 0706/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0041974-92.2019.8.03.0001, e contido no documento 3551191/2020 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNOLOGO EM RADIOLOGIA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109016-0	JOEL LUIS HEISLER	3ª/IV	3ª/V	04/01/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2020  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2020-0828-0003-9039

**PORTARIA Nº 0707/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0043908-85.2019.8.03.0001, e contido no documento 3563673/2020 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113427-2	MARCUS DIVINO PANTOJA DE OLIVEIRA	3ª/III	3ª/IV	18/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	18/12/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2020

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2020-0828-0003-9035

**PORTARIA Nº 0708/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0054165-72.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3640940/2020 - TUCUJURISDOC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Policia Civil, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0095134-0	EDVAN WILDSON DA SILVA TEIXEIRA	ESPECIAL/I	ESPECIAL/II	08/07/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2020

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária do Estado de Administração, em exercício

HASH: 2020-0828-0003-9044

**PORTARIA Nº 0709/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0047046-60.2019.8.03.0001, e contido no documento 3557839/2020 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089801-5	MILENA LEANDRO SILVA	3ª/VI	2ª/I	22/03/2016
			2ª/I	2ª/II	22/09/2017
			2ª/II	2ª/III	22/03/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2020  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2020-0828-0003-9045

### **PORTARIA Nº 0710/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0053884-19.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3630106/2020 - TUCUJURISDOC .

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110440-3	MARLON DOS SANTOS COSTA	C/04	C/05	05/04/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2020  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2020-0828-0003-9036

### **PORTARIA Nº 0711/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0052217- 95.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3629098/2020 - TUCUJURISDOC.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Policia Civil, nos termos

do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091704-4	ELBES CAMPOS DE OLIVEIRA	Especial/I	Especial/II	21/06/2018
			Especial/II	Especial/III	21/12/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2020  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária do Estado de Administração, em exercício

HASH: 2020-0828-0003-9037

### **PORTARIA Nº 0712/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0020716-26.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3633883/2020 - TUCUJURISDOC.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Policia Civil, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091417-7	LORENA GARCIA DO NASCIMENTO	ESPECIAL/I	ESPECIAL/II	21/06/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2020  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária do Estado de Administração, em exercício

HASH: 2020-0828-0003-9038

### **PORTARIA Nº 0713/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0051319- 82.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3630109/2020 - TUCUJURISDOC.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Policia Civil, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0094751-2	MARCELO PINHEL PEIXOTO	Especial/I	Especial/II	06/07/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2020  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária do Estado de Administração, em exercício

HASH: 2020-0828-0003-9041

#### **PORTARIA Nº 0714/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0051323- 22.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3632084/2020 - TUCUJURISDOC.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0094747-4	RAFAEL REIS FERREIRA	Especial/I	Especial/II	06/07/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2020  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária do Estado de Administração, em exercício

HASH: 2020-0828-0003-9042

#### **PORTARIA Nº 0715/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0035742- 64.2019.8.03.0001, e contido no documento 3584398/2020 - TUCUJURISDOC.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), do Grupo Polícia Civil, nos termos do art. 63 da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005:

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091854-7	RICARDO HERIWELTON DOS SANTOS BRAGA	ESP./I	ESP./II	27/11/2018

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2020.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2020-0828-0003-9046

### **PORTARIA Nº 0716/2020-GAB/SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual N.º 1535/2018 de 14 de maio de 2018 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato Nº 001/2020-SEAD/GEA que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO AMAPÁ - SETAP, cujo

objeto é a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de “Vale-Transporte Eletrônico – VTE – Urbano e Interurbano”, visando atender às necessidades de locomoção dos servidores efetivos, comissionados e contratos administrativos do Poder Executivo Estadual.

Considerando ainda o disposto no art. 67 da Lei N.º 8.666 de 21 de junho de 1993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por representante da Administração especialmente designado.

### **RESOLVE**

**Art. 1.º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas a seguir:

<b>Gestores/Fiscais/Suplentes</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Gestor do Contrato</b>	Édson Cordeiro de Araújo	01235389-02
<b>Gestor do Contrato Suplente</b>	Waldeniza A. de Oliveira	00335134-01
<b>Fiscal Técnico</b>	Walkyria Bianca dos S. Pacheco	01082418-01
<b>Fiscal Técnico-Suplente</b>	Joaquina Lopes da Silva	01189310-02
<b>Fiscal Administrativo</b>	Zilma Vale de Almeida	00505773-03
<b>Fiscal Administrativo-Suplente</b>	Bruna Amaral Sousa	09651519-03

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor a contar da data da assinatura do contrato.

**Art. 3.º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Macapá-AP, 28 de agosto de 2020.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2020.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2020-0828-0003-9048

### **PORTARIA Nº 0717/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0013236-60.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3659313/2020 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0099363-8	ANNICK SIMONE LEMOS DE MATTOS	C/03	C/04	09/04/2015
			C/04	C/05	24/03/2016
			C/05	C/06	24/09/2017
			C/06	C/07	24/03/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2020  
 REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
 Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2020-0828-0003-9049

**PORTARIA Nº 0718/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0001436-35.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3659376/2020 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109947-7	CARLOS AUGUSTO DA SILVA TRINDADE	3ª/III	3ª/IV	07/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	07/01/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2020  
 REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
 Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2020-0828-0003-9050

**PORTARIA Nº 0719/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0009703-93.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3655257/2020 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110025-4	CLAUDINEY SOARES UCHOA	3ª/III	3ª/IV	02/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	02/01/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2020  
 REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
 Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2020-0828-0003-9040

**PORTARIA Nº 0720/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0048495-53.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3659611/2020 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0088957-1	CLEMERSON GOMES SA	3ª/III	3ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			3ª/IV	3ª/V	21/10/2014
			3ª/V	3ª/VI	29/12/2014
			3ª/VI	2ª/I	29/06/2016
			2ª/I	2ª/II	29/12/2017
			2ª/II	2ª/III	29/06/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2020  
 REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
 Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2020-0828-0003-9043

**PORTARIA Nº 0721/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762



de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0019390-31.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3649585/2020 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0087883-9	CRISTINA DIAS LIMA CAVALCANTE	A/01	A/02	Sem Efeito Financeiro
			A/02	A/03	Sem Efeito Financeiro
			A/03	A/04	Sem Efeito Financeiro
			A/04	A/05	Sem Efeito Financeiro
			A/05	A/06	26/04/2014
			A/06	A/07	26/04/2015
			A/07	A/08	26/10/2016
			A/08	A/09	26/04/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2020  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2020-0828-0003-9053

**PORTARIA Nº 0722/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0010742-28.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3657088/2020 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114264-0	DIANA SILVA DE AGUIAR	3ª/III	3ª/IV	18/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	18/12/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2020  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2020-0828-0003-9054

### PORTARIA Nº 0723/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0005041-86.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3653506/2020 - TUCUJURISDOC .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2003					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0057911-4	EDSON BARBOSA BANDEIRA	2ª/III	2ª/IV	05/08/2016
			2ª/IV	2ª/V	05/02/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2020  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2020-0828-0003-9055

### PORTARIA Nº 0724/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0010220-98.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3655183/2020 - TUCUJURISDOC .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:..

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114153-8	ERLON CLAYTON OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	C/04	C/05	15/01/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2020  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2020-0828-0003-9056

**PORTARIA Nº 0725/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0054755-49.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3653799/2020 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110737-2	IAMILE DA COSTA CARVALHO	C/03	C/04	10/10/2017
			C/04	C/05	10/04/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2020  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2020-0828-0003-9057

**PORTARIA Nº 0726/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0009810-71.2019.8.03.0002, e contido no documento Nº 500724329/2020-TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089784-1	IRACEMA BEZERRA DA SILVA	3ª/VI	2ª/I	22/03/2016
			2ª/I	2ª/II	22/09/2017
			2ª/II	2ª/III	22/03/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2020  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2020-0828-0003-9058

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

---

A Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal da servidora **MARIA DE NAZARE PENHA ALBUQUERQUE**, matrícula nº. 031229-0-01, por estar em local incerto e não sabido, pelo presente edital comunica ao servidor a existência do Processo Administrativo nº. 130101.0069.0283.0022/2020

Fica, ainda, notificado a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD, na SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, situada na AV. FAB nº. 87, Bairro: Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data desta publicação, o não comparecimento ensejará no encaminhamento do citado processo a Delegacia de Crimes Contra a Fazenda Pública – DEFAZ e Procuradoria Judicial/PGE/AP.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico **cgp@sead.ap.gov.br**.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2020.  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0828-0003-9030

**TERMO DE AFETAÇÃO Nº 013/2020 – GEA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, COMO AFETADOR, A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, E COMO AFETADO, A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, PARA OS FINS NELE DECLARADO.**

---

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado como AFETADOR a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, representada neste ato pela sua Secretária, a senhora SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO, nomeada através do Decreto nº 1535/2018, RG nº 206.093-SSP/AP e o CPF nº 432.397.062-53 e de outro lado a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA como AFETADO, representada neste ato pelo seu Secretário, o senhor JUAN MENDES DA SILVA, nomeado através do Decreto nº 1722/2020, RG nº 4077599 e CPF nº 997.241.622-49, firmam no presente instrumento a formalização, afetação e a transferência de administração do bem imóvel, localizado na Rua Adilson José Pinto Pereira, nº 106, bairro São Lázaro, sob o Tombo nº GEA 0106, Município de Macapá, pertencente ao Estado do Amapá, para a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, cabendo a partir da data da assinatura deste documento, a responsabilidade decorrente do uso e posse do referido bem imóvel, conforme os termos do processo Prodoc 0007.0293.0277.0002/2020.

**CLÁUSULA ÚNICA – DAS OBRIGAÇÕES DO AFETADO:**

São obrigações do AFETADO:

1. Manter o imóvel cedido em perfeitas condições de uso, correndo, por sua conta e responsabilidade, todas as despesas de conservação e manutenção que se fizerem necessárias no curso da Afetação.
2. Quaisquer despesas realizadas pelo AFETADO não serão objeto de ressarcimento, indenização ou restituição, não gerando assim direito de retenção do imóvel.
3. As benfeitorias realizadas pelo AFETADO no imóvel serão incorporadas ao patrimônio público, passando a pertencer ao AFETADOR.
4. Assumir, a partir da assinatura deste Termo, todos os ÔNUS decorrentes da utilização do imóvel, tais como tarifas de energia elétrica, água, seguro, e demais tributos inerentes à utilização pelo AFETADO.

Para firmeza e validade do que foi acordado, as partes subscrevem o presente instrumento em 02 (duas) vias devendo o extrato da AFETAÇÃO ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, para salvaguardar os termos da Lei.

Macapá, 24 de agosto de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário da SESA  
Decreto nº 1722/2020

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 7.243, de 27 de agosto de 2020, pág. 19.

HASH: 2020-0828-0003-8997

**Escola de Administração Pública****CONTRATO Nº 0099/2020**

OBJETO: Contratação da senhora **ANILCE RUBIA MENDES DE SENA SOUZA**, CPF nº 388.692.172-72, sem vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina “**GESTÃO DE PROCESSOS: FORMALIZAÇÃO, TRAMITAÇÃO, INSTRUÇÃO, ANÁLISE, JULGAMENTO E RECURSOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS GENÉRICOS**”, na formação dos candidatos classificados ao Cargo de Assistente Administrativo (Turma 03), aprovados no Concurso Público – Grupo Gestão Governamental, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00306 - EAP.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** “Caput” do Artigo 25, II, c/c Artigo 13, VI, da Lei 8.666/93; Parecer nº 763/2015-PADM/PGE-AP c/c Despacho nº 019/2018-GAB/PGE-AP, Termo de Inexigibilidade nº 005/2020-CPL/EAP e Edital de Credenciamento nº 002/2019-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: **ANILCE RUBIA MENDES DE SENA SOUZA**.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutória avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, Diretor Presidente da EAP,

Contratada: **ANILCE RUBIA MENDES DE SENA SOUZA**.

Macapá, 13 de janeiro de 2020.  
JORIELSON BRITO NASCIMENTO  
Diretor-Presidente/EAP

HASH: 2020-0828-0003-9018

**CONTRATO Nº 0097/2020**

OBJETO: Contratação do senhor **CHARLES SENA SANTOS**, CPF nº 589.665.872-91, sem vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina “**CONTABILIDADE E FINANÇAS**”, na formação dos candidatos classificados ao Cargo de Assistente Administrativo (Turma 02), aprovados no Concurso Público – Grupo Gestão Governamental, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00326 - EAP.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** “Caput” do Artigo 25, II, c/c Artigo 13, VI, da Lei 8.666/93; Parecer nº 763/2015-PADM/PGE-AP c/c Despacho nº 019/2018-GAB/PGE-AP, Termo de Inexigibilidade nº 022/2020-CPL/EAP e Edital de Credenciamento nº 001/2019-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **CHARLES SENA SANTOS**.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutória avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, Diretor Presidente da EAP,

Contratado: **CHARLES SENA SANTOS**.

Macapá, 31 de janeiro de 2020.  
JORIELSON BRITO NASCIMENTO  
Diretor-Presidente/EAP

HASH: 2020-0828-0003-9019

**Universidade Estadual do Amapá****PORTARIA N. 193/2020-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso

das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o MEMORANDO Nº 250202.0005.1216.0048/2020 - SLAB/UEAP, datado em 18 de agosto de 2020,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor Anderson Nascimento Lobato, para responder pelas Atividades de Responsabilidade dos Laboratórios-SLAB, em substituição ao titular, sendo Orlando Silva Júnior, no período de 01/09/2020 a 10/09/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de agosto de 2020.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2020-0828-0003-8983

#### PORTARIA Nº 197/2020 - UEAP

A Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0197.1202.0002/2020 - PROTOCOLO /UEAP, datado em 17/08/2020,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do Artigo 101 da Lei nº 0066/1993, a servidora Gerlany de Fátima dos Santos Pereira, Mat. 0116840-1-01 - Docente, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Amapá, no período de 20 de Agosto de 2020 à 17 de novembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria e seus efeitos, retroagem a data de 20 de agosto de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de agosto de 2020.  
Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

HASH: 2020-0828-0003-9017

## Superintendência de Vigilância em Saúde

### ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020-NL/SVS; de 27/03/2020, Publicada em 16/07/2020, no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.212, página 77, seção 02.

#### ONDE SE LÊ:

Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, em especial o artigo Art. 24, Inciso IV, Lei 13.979, de 06/02/2020, artigo 4º e o Decreto Estadual Nº 1375, de 17 de março de 2020 do Governo do Estado do Amapá. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Dorinaldo Barbosa Malafaia – Superintendente da Vigilância em Saúde do Amapá.

#### LEIA-SE:

Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, em especial o artigo Art. 24, Inciso IV que tem como objetivo atualizado os valores estabelecidos no art.26, incisos I, II, III e IV do caput da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores; Lei 13.979, de 06/02/2020, artigo 4º § 2º e o Decreto Estadual Nº 1375, de 17 de março de 2020 do Governo do Estado do Amapá. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Dorinaldo Barbosa Malafaia – Superintendente da Vigilância em Saúde do Amapá.

KELLY CRISTIANE ARAÚJO FREIRE  
Gerente do Núcleo de Licitações

HASH: 2020-0828-0003-8988

## Amapá Previdência

### RESOLUÇÃO Nº 04/2020-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá – CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 102, caput, e 103, XI, da Lei nº 0915/2005; art. 5º c/c o inciso II do art. 18 e inciso IV do art. 3º, todos do Regimento Interno do CEP/AP, ainda, tudo o que consta nos autos do Processo nº 2019.63.801996PA e etc.,

Considerando, que o Conselho Estadual de Previdência reunido na 2ª Reunião Extraordinária realizada no dia 17 de agosto de 2020, aprovou, à unanimidade, o relatório e

o voto do relator, Conselheiro Lindoval Queiroz Alcântara,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar prejudicada a proposta de permuta requerida pela Chefia do Gabinete do Governador do Estado do Amapá, ante a incompatibilidade absoluta dos valores de mercado aferidos por laudos técnicos subscritos por peritos gabaritados, sendo o imóvel de propriedade da Amapá Previdência localizado na Rua Professor Tostes, nº 2212 – Santa Rita, Macapá-AP, estimado no valor de **R\$ 7.216.946,52 (sete milhões, duzentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)** e o imóvel de propriedade do Governo do Estado do Amapá, localizado na Av. Binga Uchoa, 10, Centro – Macapá-AP, estimado no valor de **R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)**, cuja diferença perfaz o valor de **R\$ 3.716.946,52 (três milhões, setecentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, que, a toda evidência, não apresentam equivalência de valores, pena de lesão ao patrimônio previdenciários dos servidores civis e militares do Estado do Amapá.

**Parágrafo único.** O permutante interessado poderá reapresentar nova proposta mediante oferecimento de bens imóveis com preços equivalentes entre os bens objeto da transação, ex vi do art. 17, I, c, c/c o art. 24, todos da Lei nº 8.666/93;

**Art. 2º.** Ficam aprovadas as recomendações propostas pelo relator enumeradas a seguir:

- dar cumprimento a retomada do prédio localizado na Rua Professor Tostes, nº 2212 - Santa Rita-Macapá-AP, conforme deliberação do Conselho Estadual de Previdência – CEP, realizada na reunião de 6 de agosto de 2015;
- autorizar a reforma do imóvel acima, tendo como objetivo a instalação da sede da Amapá Previdência - AMPREV;
- inaugurar os procedimentos para imediata alienação de todos os bens imóveis de propriedade da Amapá Previdência - AMPREV, salvo aqueles operacionais;
- proceder a entrega do imóvel atualmente ocupado pela AMPREV, localizado na Rua Binga Uchoa nº 10, ao Governo do Estado do Amapá, seu proprietário.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Macapá-AP, 20 de agosto de 2020.  
Rubens Belnimeque de Souza  
Presidente do CEP  
Lindoval Queiroz Alcântara  
Vice-Presidente do CEP  
Relator

HASH: 2020-0828-0003-9013

**Centro de Gestão da  
Tecnologia da Informação**

**EXTRATO DO CONVÊNIO 002/2020 – PRODAP**

Por este instrumento, de um lado o CENTRO DE GESTÃO

DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, com sede na Rua São José, s/n, Centro, inscrita no CNPJ nº 01.591.392/0001-73, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Decima Oitava, nº 1713, Bairro Marabaixo III, CEP 68.909-853, Macapá-AP, portador do Documento de Identidade nº 189582-AP, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.483.412-49, no uso de suas atribuições adiante designada CONVENENTE, e do outro lado, A AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV, pessoa jurídica de Direito Privado, constituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede à Rua Binga Uchoa, nº 10, Centro, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 03.281.445/0001-85, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **RUBENS BELNIMEQUE SOUZA**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 2817612/SSP e inscrito CPF sob o nº 631.928.702-06, residente e domiciliado nesta Cidade, adiante designada CONVENIADO celebram este CONVÊNIO de acordo com as cláusulas e condições, seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO**

O presente convênio tem por objeto a concessão e utilização, pela CONVENENTE, do uso do Sistema de Consignações e-CONSIG, para registro das consignações facultativas dos CONSIGNATÁRIOS credenciados junto ao CONVENIADO.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente CONVÊNIO estão orçadas no valor total de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, e correrão à conta de recursos oriundos do Programa de Trabalho: 1.04.122.005.2464, Implantação, Manutenção de Serviços Administrativos, Fonte: (240), Natureza da Despesa: 449052, a Nota de Empenho deverá ser emitida em janeiro do ano subsequente ao exercício apurado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente CONVÊNIO terá sua vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses contatos de 26/08/2020 a 26/08/2025.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso não seja renovado, as consignações inseridas perdurarão até a ultima parcela registrada pelo CREDENCIADO.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** O Foro deste termo Aditivo é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Macapá-AP, 26 de Agosto de 2020.  
José Lutiano Costa da Silva  
Presidente do PRODAP

HASH: 2020-0828-0003-9012

## Agência Amapá

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2020-AGÊNCIA AMAPÁ

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para a concessão do Selo de Origem “SELO AMAPÁ – PRODUTO DO MEIO DO MUNDO” para identificação e promoção dos bens produzidos no âmbito do Estado do Amapá.

A Diretora-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá – AGÊNCIA AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 449 de 26 de fevereiro de 2018 e a Lei 1.908 de 01 de julho de 2015;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.407, de 12 de dezembro de 2016, que aprova o Estatuto da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá – AGÊNCIA AMAPÁ;

Considerando o que dispõe a Lei Estadual nº 2.235 de 28 de setembro de 2017, que cria o SELO DE ORIGEM – SELO AMAPÁ: PRODUTO DO MEIO DO MUNDO;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.027 de 19 de outubro de 2017, que regulamentou os procedimentos para a concessão do SELO DE ORIGEM – SELO AMAPÁ: PRODUTO DO MEIO DO MUNDO;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos administrativos referentes à análise dos processos e documentos que tramitam na Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá – AGÊNCIA AMAPÁ para a concessão de uso do SELO DE ORIGEM – SELO AMAPÁ: PRODUTO DO MEIO DO MUNDO;

#### Resolve:

**Art. 1º** - Estabelecer normativa que disciplina os processos administrativos para a concessão de uso do SELO DE ORIGEM – SELO AMAPÁ: PRODUTO DO MEIO DO MUNDO para identificação e promoção dos bens produzidos no âmbito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - O SELO DE ORIGEM – SELO AMAPÁ: PRODUTO DO MEIO DO MUNDO será concedido às pessoas jurídicas que preencham os requisitos legais para o funcionamento das atividades empresariais voltadas para seu local de produção e beneficiamento.

§1º - O Selo será identificado como “**PRODUTO DO MEIO DO MUNDO – AMAPÁ – AMAZÔNIA – BRASIL**”;

§2º - A presente Instrução Normativa abrange somente os procedimentos administrativos para a concessão de uso do SELO DE ORIGEM – SELO AMAPÁ: PRODUTO DO MEIO DO MUNDO, no âmbito do Estado do Amapá.

**Art. 3º** - O objetivo desta Instrução Normativa é regulamentar as normas e procedimentos para a concessão de uso do SELO DE ORIGEM – SELO AMAPÁ: PRODUTO DO MEIO DO MUNDO, visando dar transparência e objetividade à atividade administrativa.

**Art. 4º** - No ato do requerimento da concessão, o interessado deverá apresentar:

- I - Formulário de solicitação de certificação (ANEXO I);
- II - Requerimento conforme o ANEXO ÚNICO do Decreto nº 4027/2017 (ANEXO II);
- III - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- IV - Contrato Social ou Ato Constitutivo consolidado com suas alterações;
- V - Comprovante de Inscrição Estadual, quando aplicável;
- VI - Comprovante de Inscrição Federal, quando aplicável;
- VII - Alvará da Prefeitura;
- VIII - Declaração, emitida pela empresa, de produção dos produtos no âmbito geográfico do Estado do Amapá, indicando localidade (ANEXO III);
- IX - Declaração, emitida pela empresa, de observância das normas legais pertinentes à atividade empresarial desempenhada (ANEXO IV).

**Art. 5º** - A AGÊNCIA AMAPÁ realizará a análise documental e vistoria para emissão de Parecer Técnico quanto ao requerimento de concessão de uso do SELO DE ORIGEM – SELO AMAPÁ: PRODUTO DO MEIO DO MUNDO.

§ 1º - Após a emissão de Parecer Técnico, o processo com o requerimento de concessão, passará por análise da Assessoria Jurídica visando verificar o atendimento das legislações vigentes e, em seguida, encaminhado para apreciação e decisão do (a) Diretor (a) Presidente da AGÊNCIA AMAPÁ quanto a concessão de uso do SELO DE ORIGEM – SELO AMAPÁ: PRODUTO DO MEIO DO MUNDO.

§ 2º - A AGÊNCIA AMAPÁ terá até 10 (dez) dias úteis para analisar, aprovar e emitir o certificado, desde que a vistoria seja realizada na data estabelecida pela AGÊNCIA AMAPÁ e o requerente não seja notificado a complementar documentos e informações.

**Art. 6º** - No curso do processo de concessão de uso do SELO DE ORIGEM – SELO AMAPÁ: PRODUTO DO MEIO DO MUNDO as comunicações com os requerentes serão realizadas pela Agência de Desenvolvimento



Econômico do Amapá da seguinte forma:

I - por meio de ofício;

II - por correio eletrônico, desde que haja acuso do recebimento com data e horários específicos.

**Art. 7º** - Autorizada à emissão da concessão de uso do SELO DE ORIGEM – SELO AMAPÁ: PRODUTO DO MEIO DO MUNDO a AGÊNCIA AMAPÁ será entregue ao requerente, em mídia digital, o Manual de Uso do SELO DE ORIGEM – SELO AMAPÁ: PRODUTO DO MEIO DO MUNDO a AGÊNCIA AMAPÁ conforme estabelece o Art. 13 do Decreto nº 4027/2017.

**Art. 8º** - Autorizada à emissão da concessão de uso do SELO DE ORIGEM – SELO AMAPÁ: PRODUTO DO MEIO DO MUNDO e identificada a impossibilidade de emissão do certificado de forma imediata, será emitida em caráter provisório uma declaração de uso do SELO DE ORIGEM – SELO AMAPÁ: PRODUTO DO MEIO DO MUNDO.

**Art. 9º** - A Certificação do SELO DE ORIGEM – SELO AMAPÁ: PRODUTO DO MEIO DO MUNDO tem validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua expedição.

**Parágrafo único:** A AGÊNCIA AMAPÁ oficializará com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da expiração do prazo da certificação a empresa dando ciência da necessidade da instrução do pedido de revalidação da certificação de uso do Selo Amapá, atendendo integralmente ao disposto nesta Instrução Normativa.

**Art. 10** - A AGÊNCIA AMAPÁ poderá realizar, periodicamente visitas técnicas para o monitoramento quanto aos critérios de certificação, para garantir a manutenção do uso do selo por parte da certificada.

**Parágrafo único:** Em caso de descumprimentos dos critérios de certificação, será concedido prazo de 30

(trinta) dias a interessada para devida regularização.

**Art. 11** - Em caso de renovação da Certificação do SELO DE ORIGEM – SELO AMAPÁ: PRODUTO DO MEIO DO MUNDO o interessado solicitará o Requerimento de Recertificação, ANEXO V, além da atualização documental, conforme os incisos de II a IX do Art. 4º desta Instrução Normativa.

**Art.12** - Caso não haja protocolo de renovação da Certificação do SELO DE ORIGEM – SELO AMAPÁ: PRODUTO DO MEIO DO MUNDO considerar-se-á exaurido o direito de uso da Certificação.

**Art.13** - Caso as pessoas jurídica detentoras de Certificado tenham interesse de incluir o SELO DE ORIGEM – SELO AMAPÁ: PRODUTO DO MEIO DO MUNDO em novos produtos será necessário realizar um novo requerimento de acordo com o estabelecido no Art. 4º desta Instrução Normativa.

**Art.14** - O descumprimento dos requisitos legais que tratam sobre a concessão de uso do SELO DE ORIGEM – SELO AMAPÁ: PRODUTO DO MEIO DO MUNDO implicará na suspensão ou cancelamento do Certificado conforme estabelecem os Art. 14, 15 e 18 do Decreto nº 4027/2017.

**Art. 15** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DO S. B. M. SOUSA

Diretora-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2020-0828-0003-9010

PUBLICIDADE



## Anexo I a Instrução Normativa nº 001/2020-AGÊNCIA AMAPÁ

## SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a),

---

Diretor(a)-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá

---

(Nome Completo)

possuidor do CPF nº \_\_\_\_\_, vem pelo presente solicitar a Vossa Excelência a habilitação a certificação do Selo de Origem- "**SELO AMAPÁ – PRODUTO DO MEIO DO MUNDO**", como representante legal do (a) \_\_\_\_\_ (Empresa), Portador(a) do CNPJ Nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ (Av./Rua/, Nº, Bairro, Outros), CEP: \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado do Amapá, mediante a apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido na Lei Nº **2235/17** e Decreto Nº **4027/17** do Governo do Estado do Amapá.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Nome do Representante legal

## Anexo II a Instrução Normativa nº 001/2020-AGÊNCIA AMAPÁ

## REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE USO

1. Dados:		
Razão social		Nome de fantasia
CNPJ/CPF:	Inscrição estadual:	Inscrição Municipal:
Inscrição Federal	Endereço (Rua, Av. Rod. etc):	
Bairro/localidade::	Município:	
Porte da empresa:	CNAE:	
Telefones:	Email:	
Responsável:		
Nome		CPF
Função:		
Telefone:	Email:	
2. Produtos a serem certificados com o Selo Amapá (Caso necessário, anexe uma lista)		
3. Documentos anexos à solicitação		
<input type="checkbox"/> COMPROVANTE CNPJ		
<input type="checkbox"/> ALVARÁ DA PREFEITURA		
<input type="checkbox"/> CONTRATO SOCIAL OU ATO CONSTITUTIVO		
<input type="checkbox"/> DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO LOCAL		
<input type="checkbox"/> COMPROVANTE INSCRIÇÃO ESTADUAL		
<input type="checkbox"/> DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS LEGAIS.		
<input type="checkbox"/> COMPROVANTE INSCRIÇÃO FEDERAL *		
Assinatura do requerente: _____		
Data: ____/____/____		

**Anexo III a Instrução Normativa nº 001/2020-AGÊNCIA AMAPÁ**

**DECLARAÇÃO**

(Em papel timbrado da Empresa)

Declaro, para os devidos fins, que os produtos para os quais estou solicitando o uso do **SELO DE ORIGEM-“SELO AMAPÁ- PRODUTO DO MEIO DO MUNDO”**, estão sendo produzidos no âmbito geográfico do Estado do Amapá, no município de \_\_\_\_\_.

Macapá/ AP, \_\_\_\_de\_\_\_\_de\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL LEGAL  
CPF:

**Anexo IV a Instrução Normativa nº 001/2020-AGÊNCIA AMAPÁ****DECLARAÇÃO**

(Em papel timbrado da Empresa)

Declaro, para os devidos fins, que os produtos para os quais estou solicitando o uso do SELO DE ORIGEM- SELO AMAPÁ: PRODUTO DO MEIO DO MUNDO estão de acordo com as exigências legais Federais, Estaduais e Municipais pertinentes a produção, industrialização e comercialização.

Macapá (AP), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL LEGAL  
CPF:

## Anexo V a Instrução Normativa nº 001/2020-AGÊNCIA AMAPÁ

## REQUERIMENTO DE RECERTIFICAÇÃO

<b>1. Dados:</b>			
Razão social:		Nome de fantasia:	
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:	
Inscrição Federal:		Endereço (Rua, Av. Rod. etc.):	
Bairro/localidade:		Município:	
Porte da empresa:		CNAE:	
Telefones:		E-mail:	
<b>Responsável:</b>			
Nome:		CPF:	
Função:			
Telefone:		E-mail:	
<b>2. Produtos a serem Recertificados com o Selo Amapá (Caso necessário, anexe uma lista):</b>			
<b>3. Documentos anexos à solicitação:</b>			
<input type="checkbox"/> COMPROVANTE CNPJ			
<input type="checkbox"/> ALVARÁ DA PREFEITURA			
<input type="checkbox"/> CONTRATO SOCIAL OU ATO CONSTITUTIVO			
<input type="checkbox"/> DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO LOCAL			
<input type="checkbox"/> COMPROVANTE INSCRIÇÃO ESTADUAL			
<input type="checkbox"/> DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS LEGAIS.			
<input type="checkbox"/> COMPROVANTE INSCRIÇÃO FEDERAL *			
Assinatura do requerente: _____			
Data: ____/____/____			



## Prefeitura Municipal De Santana

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E  
SERVIÇOS URBANOS  
CENTRAL DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020-CL/PMS

**OBJETO:** Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL LETERÍTICO para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos - SEMOP/PMS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**LICITAÇÃO:** 832725

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.512.000,00

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** no endereço eletrônico:  
www.licitacoes-e.com.br, a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União – DOU.

**FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** às h:09:00min, do dia 11/09/2020.

**ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 11/09/2020, às 10h:00min.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

Santana-AP, 28 de agosto de 2020.  
JHON BRENNON BARROSO GARÇON  
Pregoeiro CL/PMS  
Dec. 0802/2020

HASH: 2020-0828-0003-9016

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
CIDADANIA-SEMASC  
CENTRAL DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SIMPLIFICADO Nº. 008/2020-CL/PMS

**OBJETO:** Aquisição de Cestas Básicas para atender as

necessidades desta Secretaria, conforme especificações contidas no ANEXO I do Edital.

**LICITAÇÃO:** 832015

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** no endereço eletrônico:  
www.licitacoes-e.com.br, a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União – DOU.

**FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h:00min, do dia 04/09/2020.

**ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 04/09/2020, às 09h:00min.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** no endereço eletrônico:www.licitacoes-e.com.br

Santana-AP, 28 de agosto de 2020.  
BRENDON AUZIER MARQUES LOPES  
Pregoeiro CL/PMS  
Dec. 0369/2019

HASH: 2020-0828-0003-8981

## Prefeitura Municipal De Porto Grande

### EXTRATO DO CONTRATO DO CONVITE Nº. 002/2020-PMPG

**Contrato:** 074/2020-PMPG. **Contratada:** SANTOS CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA EIRELI - ME, CNPJ (MF) Nº 35.069.633/0001-30, no valor global estimado de **Valor Global:** R\$ 244.517,15 (Duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e quinze centavos).**Objeto:** CONSTRUÇÃO DE UMA FEIRA POPULAR, NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-AP, Convênio nº 001/EECC/SEMA/PMPG. O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, contado da data da sua assinatura.

Porto Grande - AP, 25 de agosto de 2020.  
JOSÉ MARIA BESSA DE OLIEVIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

HASH: 2020-0826-0003-8868

## Tribunal De Justiça Do Estado Do Amapá

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

ESTADO DO AMAPÁ  
 PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º BIMESTRE/2020 - MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.915.709,00	16.901.977,00	1.034.199,75	6,12%	2.516.944,48	14,89%	14.385.032,52
RECEITAS CORRENTES	13.915.709,00	16.901.977,00	1.034.199,75	6,12%	2.516.944,48	14,89%	14.385.032,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.626.799,00	8.626.799,00	940.945,43	10,91%	2.168.371,03	25,14%	6.458.427,97
Taxas	8.626.799,00	8.626.799,00	940.945,43	10,91%	2.168.371,03	25,14%	6.458.427,97
RECEITA PATRIMONIAL	1.288.910,00	1.288.910,00	47.327,42	3,67%	111.209,76	8,63%	1.177.700,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	4.391,40	#DIV/0!	18.209,17	#DIV/0!	-18.209,17
Valores Mobiliários	1.288.910,00	1.288.910,00	42.936,02	3,33%	93.000,59	7,22%	1.195.909,41
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.000.000,00	6.986.268,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	6.986.268,00
Transferências Orçamentária - Estadual	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Outras Transferências de Convênio da União	4.000.000,00	6.986.268,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	6.986.268,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	45.926,90	#DIV/0!	237.363,69	#DIV/0!	-237.363,69
Outras Receitas Corrente	0,00	0,00	45.926,90	#DIV/0!	237.363,69	#DIV/0!	-237.363,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	357.001.148,00	357.001.148,00	52.629.751,29	14,74%	99.555.947,08	27,89%	257.445.200,92
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>370.916.857,00</b>	<b>373.903.125,00</b>	<b>53.663.951,04</b>	<b>14,35%</b>	<b>102.072.891,56</b>	<b>27,30%</b>	<b>271.830.233,44</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	370.916.857,00	373.903.125,00	53.663.951,04	14,35%	102.072.891,56	27,30%	271.830.233,44
DEFICIT (VI)					3.405.478,74		
TOTAL (VII) = (V + VI)	370.916.857,00	373.903.125,00	53.663.951,04	14,35%	105.478.370,30	27,30%	271.830.233,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

  

DESPESAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No bimestre	Até o bimestre (f)		No bimestre	Até o bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	348.945.038,00	351.931.306,00	3.608.956,63	306.265.520,09	45.665.785,91	50.272.759,81	100.516.547,28	251.414.758,72	99.247.054,43	0,00
DESPESAS CORRENTES	336.261.752,00	336.261.752,00	2.991.341,63	303.438.632,36	32.823.119,64	50.060.874,97	100.304.662,44	235.957.089,56	99.040.869,59	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	259.648.053,00	259.648.053,00	2.067.344,04	246.639.611,47	13.008.441,53	40.054.201,31	82.408.852,03	177.239.200,97	82.141.737,40	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.613.699,00	76.613.699,00	923.997,59	56.799.020,89	19.814.678,11	10.006.673,66	17.895.810,41	58.717.888,59	16.899.132,19	0,00
Demais Despesas Correntes	76.613.699,00	76.613.699,00	923.997,59	56.799.020,89	19.814.678,11	10.006.673,66	17.895.810,41	58.717.888,59	16.899.132,19	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.683.286,00	15.669.554,00	617.615,00	2.826.887,73	12.842.666,27	211.884,84	15.457.669,16	206.184,84	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	12.683.286,00	15.669.554,00	617.615,00	2.826.887,73	12.842.666,27	211.884,84	15.457.669,16	206.184,84	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.971.819,00	21.971.819,00	0,00	21.971.819,00	0,00	2.483.695,77	4.961.823,02	17.009.995,98	3.719.910,89	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>370.916.857,00</b>	<b>373.903.125,00</b>	<b>3.608.956,63</b>	<b>328.237.339,09</b>	<b>45.665.785,91</b>	<b>52.756.455,58</b>	<b>105.478.370,30</b>	<b>268.424.754,70</b>	<b>102.966.965,32</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	370.916.857,00	373.903.125,00	3.608.956,63	328.237.339,09	45.665.785,91	52.756.455,58	105.478.370,30	268.424.754,70	102.966.965,32	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	370.916.857,00	373.903.125,00	3.608.956,63	328.237.339,09		52.756.455,58	105.478.370,30		102.966.965,32	0,00
RESERVA DO RPPS										

FONTE: Sistema SISCOF. Unidade Responsável: DEFIN. Emissão: 10/05/2020 às 11h:32:00  
 1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.  
 2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.971.819,00	21.971.819,00	0,00	21.971.819,00	0,00	2.483.695,77	4.961.823,02	17.009.995,98	3.719.910,89	17.009.995,98
DESPESAS CORRENTES	21.971.819,00	21.971.819,00	0,00	21.971.819,00	0,00	2.483.695,77	4.961.823,02	17.009.995,98	3.719.910,89	17.009.995,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.971.819,00	21.971.819,00	0,00	21.971.819,00	0,00	2.483.695,77	4.961.823,02	17.009.995,98	3.719.910,89	17.009.995,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Raimundo Estácio Lopes Picanço  
 Analista Judiciário - Contador/TJAP  
 CRC 1476-O-AP

Gláucio Maciel Bezerra  
 Diretor Financeiro /TJAP  
 CRC AP - 1468-O-O

Des. João Guilherme Lages Mendes  
 Presidente do TJAP



Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

ESTADO DO AMAPÁ  
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º BIMESTRE/2020 - MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	348.945.038,00	351.931.306,00	3.608.956,63	306.265.520,09	93,31%	45.665.785,91	50.272.759,81	100.516.547,28	95,30%	251.414.758,72	0,00
JUDICIÁRIA	348.945.038,00	351.931.306,00	3.608.956,63	306.265.520,09	93,31%	45.665.785,91	50.272.759,81	100.516.547,28	95,30%	251.414.758,72	0,00
Ação Judiciária	348.945.038,00	351.931.306,00	3.608.956,63	306.265.520,09	93,31%	45.665.785,91	50.272.759,81	100.516.547,28	95,30%	251.414.758,72	0,00
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP	340.058.875,00	343.045.143,00	3.560.679,55	302.317.724,91	92,10%	40.727.418,09	50.085.084,34	100.065.124,63	94,87%	242.980.018,37	0,00
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá -FMRJ	7.518.323,00	7.518.323,00	46.373,08	3.717.407,62	1,13%	3.800.915,38	170.155,08	418.139,39	0,40%	7.100.183,61	0,00
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - FAJJ	1.367.840,00	1.367.840,00	1.904,00	230.387,56	0,07%	1.137.452,44	17.520,39	33.283,26	0,03%	1.334.556,74	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.971.819,00	21.971.819,00	0,00	21.971.819,00	6,69%	0,00	2.483.695,77	4.961.823,02	4,70%	17.009.995,98	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	370.916.857,00	373.903.125,00	3.608.956,63	328.237.339,09	100,00%	45.665.785,91	52.756.455,58	105.478.370,30	100,00%	268.424.754,70	0,00

FONTE: Sistema SISCOF, Unidade Responsável: DEFIN. Emissão: 10/05/2020, às 11h32:00

<sup>1</sup> Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

NOTA:

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	21.971.819,00	21.971.819,00	0,00	21.971.819,00	100,00%	0,00	2.483.695,77	4.961.823,02	100,00%	17.009.995,98	0,00
JUDICIÁRIA	21.971.819,00	21.971.819,00	0,00	21.971.819,00	100,00%	0,00	2.483.695,77	4.961.823,02	100,00%	17.009.995,98	0,00
Ação Judiciária	21.971.819,00	21.971.819,00	0,00	21.971.819,00	100,00%	0,00	2.483.695,77	4.961.823,02	100,00%	17.009.995,98	0,00
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP	21.971.819,00	21.971.819,00	0,00	21.971.819,00	100,00%	0,00	2.483.695,77	4.961.823,02	100,00%	17.009.995,98	0,00

Raimundo Estácio Lopes Picanço  
Analista Judiciário - Contador  
CRC 1476-O-AP

Gláucio Maciel Bezerra  
Diretor Financeiro /TJAP  
CRC AP - 1468-O-0

Des. João Guilherme Lages Mendes  
Presidente do TJAP

Tabela 3.1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Estados

ESTADO DO AMAPÁ  
**PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º BIMESTRE/2020 - MARÇO A ABRIL DE 2020**

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 55, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO													Em Reais	
	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGOS/19	SET/19	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MARCO/2020	ABRIL/2020	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>743.685,98</b>	<b>938.178,37</b>	<b>1.177.466,04</b>	<b>1.009.267,37</b>	<b>900.253,82</b>	<b>962.428,78</b>	<b>821.257,57</b>	<b>621.228,25</b>	<b>681.865,18</b>	<b>800.879,55</b>	<b>758.524,21</b>	<b>275.675,54</b>	<b>9.690.710,66</b>	<b>9.915.709,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	642.853,18	769.002,81	860.788,64	744.038,86	791.947,59	879.515,36	696.396,83	523.740,60	565.617,21	661.808,39	694.810,47	246.134,96	8.076.654,90	8.626.799,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	642.853,18	769.002,81	860.788,64	744.038,86	791.947,59	879.515,36	696.396,83	523.740,60	565.617,21	661.808,39	694.810,47	246.134,96	8.076.654,90	8.626.799,00
Receita Patrimonial	71.207,89	58.011,24	43.515,42	36.911,23	34.278,51	40.862,98	33.826,54	24.023,81	33.046,45	30.835,89	27.566,83	19.760,59	453.847,38	1.288.910,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	59.497,87	52.939,36	43.515,42	36.911,23	34.278,51	40.862,98	33.826,54	22.463,74	28.011,88	22.052,69	25.371,13	17.564,89	417.296,24	1.288.910,00
Outras Receitas Patrimoniais	11.710,02	5.071,88	-	-	-	-	-	1.560,07	5.034,57	8.783,20	2.195,70	2.195,70	36.551,14	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	29.624,91	111.164,32	273.161,98	228.317,28	74.027,72	42.050,44	91.034,20	73.463,84	83.201,52	108.235,27	36.146,91	9.779,99	1.160.208,38	-
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>25.348.199,87</b>	<b>25.348.199,88</b>	<b>26.949.226,60</b>	<b>28.368.405,22</b>	<b>25.401.280,04</b>	<b>28.339.637,29</b>	<b>32.353.333,48</b>	<b>45.463.903,84</b>	<b>21.470.125,16</b>	<b>25.456.070,63</b>	<b>25.456.070,65</b>	<b>27.173.680,64</b>	<b>337.128.133,30</b>	<b>363.987.416,00</b>
Transferência Intraorçamentária Repasse GEA	25.348.199,87	25.348.199,88	26.949.226,60	28.368.405,22	25.401.280,04	28.339.637,29	32.353.333,48	45.463.903,84	21.470.125,16	25.456.070,63	25.456.070,65	27.173.680,64	337.128.133,30	357.001.148,00
Transferências de Convênio da União	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.986.268,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>26.091.885,85</b>	<b>26.286.378,25</b>	<b>28.126.692,64</b>	<b>29.377.672,59</b>	<b>26.301.533,86</b>	<b>29.302.066,07</b>	<b>33.174.591,05</b>	<b>46.085.132,09</b>	<b>22.151.990,34</b>	<b>26.256.950,18</b>	<b>26.214.594,86</b>	<b>27.449.356,18</b>	<b>346.818.843,96</b>	<b>373.903.125,00</b>

FONTE: Sistema SISCOF, Unidade Responsável: DEFIN. Emissão: 10/05/2020, às 11h32:00

NOTA:

Raimundo Estácio Lopes Picanço  
 Analista Judiciário - Contador  
 CRC 1476-O-AP

Gláucio Maciel Bezerra  
 Diretor Financeiro /TJAP  
 CRC AP - 1468-O-0

Des. João Guilherme Lages Mendes  
 Presidente do TJAP

Tabela 7.1 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão - Estados

ESTADO DO AMAPÁ  
**PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º BIMESTRE/2020 - MARÇO A ABRIL DE 2020**

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	621,03	9.577.794,55	9.562.517,44	0,00	15.898,14	271.812,22	4.845.116,42	2.931.736,63	2.931.736,63	0,00	2.185.192,01	2.201.090,15
PODER JUDICIÁRIO	621,03	9.577.794,55	9.562.517,44	0,00	15.898,14	271.812,22	4.845.116,42	2.931.736,63	2.931.736,63	0,00	2.185.192,01	2.201.090,15
Tribunal de Justiça	621,03	9.577.794,55	9.562.517,44	0,00	15.898,14	271.812,22	4.845.116,42	2.931.736,63	2.931.736,63	0,00	2.185.192,01	2.201.090,15
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP	0,00	9.577.580,58	9.562.396,07	0,00	15.184,51	233.955,85	4.089.103,24	2.593.595,19	2.593.595,19	0,00	1.729.463,90	1.744.648,41
Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça -	621,03	213,97	121,37	0,00	713,63	37.856,37	710.456,93	335.330,27	335.330,27	0,00	412.983,03	413.696,66
Fundo de Apoio aos Juizados da Infância e da Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.556,25	2.811,17	2.811,17	0,00	42.745,08	42.745,08
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	965.906,90	965.906,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>621,03</b>	<b>10.543.701,45</b>	<b>10.528.424,34</b>	<b>0,00</b>	<b>15.898,14</b>	<b>271.812,22</b>	<b>4.845.116,42</b>	<b>2.931.736,63</b>	<b>2.931.736,63</b>	<b>0,00</b>	<b>2.185.192,01</b>	<b>2.201.090,15</b>

FONTE: Sistema SISCOF. Unidade Responsável: DEFIN. Emissão: 10/05/2020, às 11h32:00

NOTA:

Raimundo Estácio Lopes Picanço  
 Analista Judiciário - Contador  
 CRC 1476-O-AP

Gláucio Maciel Bezerra  
 Diretor Financeiro /TJAP  
 CRC AP - 1468-O-0

Des. João Guilherme Lages Mendes  
 Presidente do TJAP

HASH: 2020-0828-0003-9020

## Publicações Diversas

### POSTO AUTOMOTO – AUTOMOVEIS DO AMAPA

CNPJ 03.659452/0009-25

Torna público que **RECEBEU** da SEMAM/PMM , a Licença de Operação, para exercer a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, situada a 10 tv Santo Expedito – nº 310- Bairro. São José - Macapa-Ap. Processo nº 247/2020.

HASH: 2020-0827-0003-8947

### POSTO AUTOMOTO – AUTOMOVEIS DO AMAPA

CNPJ 03.659452/0014-92

Torna público que **RECEBEU** da SEMAM/PMM , a Licença de Operação, para exercer a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, situada a rua Eliezer Levy– nº 1047-letra – A ,Bairro Central- Macapá-Ap. Processo nº 035/2020.

HASH: 2020-0827-0003-8945

### POSTO AUTOMOTO – AUTOMOVEIS DO AMAPA

CNPJ 03.659452/0005-00

Torna público que **RECEBEU** da SEMDUH/PMS , a Licença de Operação, para exercer a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, situada a rua Salvador Diniz– nº 09 ,Bairro Centro- Santana-Ap. Processo nº 9170/2018.

HASH: 2020-0827-0003-8948

PUBLICIDADE

**Sintomas**

FEBRE

TOSSE

DIFICULDADE PARA RESPIRAR

Além desses, outros sintomas como cansaço, dores, corrimento e congestão nasal, dor de garganta e diarreia podem ocorrer.

**Prevenção**

LAVE AS MÃOS COM FREQUÊNCIA

USE MÁSCARA

CUBRA O ROSTO AO TOSSIR OU ESPIRRAR

EVITE CONTATO COM PESSOAS CONTAMINADAS

AMAPÁ GOVERNO DO ESTADO Juntos por um Estado Forte



Cód. verificador: 17699784. Cód. CRC: 30B77C7  
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 28/08/2020 19:26, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

